



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Nova Candelária

## **Secretaria da Educação e Cultura**

### **Nova Candelária - RS**

#### **XIV FESCANC**

### **Festival Estudantil da Canção de Nova Candelária**

#### **REGULAMENTO**

##### **I – DOS OBJETIVOS:**

Art. 1º - Promover o intercâmbio entre estudantes do município, através da cultura e arte, oportunizando momentos de lazer;

Art. 2º - Despertar o interesse pela música e seus benefícios;

Art. 3º - Incentivar, descobrir valores, aperfeiçoando a formação intelectual e favorecendo o desenvolvimento de potencialidades artísticas e culturais dos estudantes do Município.

##### **II – DA REALIZAÇÃO:**

Art. 4º - O **XIV FESCANC** é uma realização da Secretaria de Educação e Cultura de Nova Candelária e será realizado no dia 04 de outubro de 2025, no Ginásio da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Purificação.

Art. 5º - O festival terá início às 14h, devendo os(as) candidatos(as) estarem presentes e credenciados até às 13h30min.

##### **III – DOS PARTICIPANTES:**

Art. 6º - No **XIV FESCANC** poderão concorrer estudantes residentes e/ou matriculados no Município frequentando Educação Infantil, Ensino Fundamental,



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Nova Candelária

Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior; estudantes que residem no município e estudam em instituições de outras cidades ou EAD (ensino à distância), distribuídas nas categorias:

- CATEGORIA MIRIM: até 6 anos, 11 meses e 29 dias;
- CATEGORIA INFANTIL: 7 a 9 anos, 11 meses e 29 dias;
- CATEGORIA INFANTO-JUVENIL: 10 a 13 anos, 11 meses e 29 dias;
- CATEGORIA JUVENIL: a partir de 14 anos

### IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do **dia 04 de agosto de 2025**, encerrando-se no dia **02 de setembro de 2025**. Serão validadas as inscrições que forem entregues até o dia 02 de setembro nas escolas, na Secretaria de Educação e Cultura ou recebidas via internet através do email: [fercanc@novacandelaria.rs.gov.br](mailto:fercanc@novacandelaria.rs.gov.br), com preenchimento de formulário específico.

Art. 8º – As escolas do município (Municipais e Estadual) poderão receber as fichas de inscrição de seus alunos e entregar as mesmas na Secretaria Municipal até a data de 02 de setembro de 2025.

Art. 9º - No momento da inscrição, o participante deve entregar o seguinte material:

- Ficha de inscrição (disponível na Secretaria das Escolas, na Secretaria de Educação e Cultura ou em formulário online, através do link <https://forms.gle/E8EkZ2q7yPc68CJ9A> );
- Comprovante de matrícula (apenas para residentes de Nova Candelária que estudam em outra cidade ou fazem curso EAD);
- Vídeo cantando a música que será interpretada, enviado pelo Whatsapp;
- As categorias Mirim e Infantil poderão solicitar acompanhamento do Professor de Música para gravação do vídeo.
- No vídeo, a interpretação deve ser feita a capela e/ou com o acompanhamento de no máximo um instrumento musical.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Nova Candelária

Art. 10º – Cada participante poderá concorrer com uma(1) interpretação de forma individual e uma(1) interpretação em dupla ou trio. Não será permitido ao participante concorrer com mais de uma apresentação individual em sua categoria.

Art. 11º - Em casos onde se formarem duplas com um dos componentes de uma categoria e outro de outra, de acordo com sua idade, a apresentação ocorrerá na categoria do componente de maior idade.

Art. 12º – A ficha de inscrição e o regulamento do Festival são fornecidos na Secretaria de Educação e Cultura, na Secretaria das Escolas e também estarão disponíveis para *download* no site do Município <https://www.novacandelaria.rs.gov.br>.

### **V – DA TRIAGEM:**

Art. 13º - O professor de música do município estará disponível para acompanhamento/orientação na escolha da música, tonalidade, afinação e interpretação.

Art. 14º - Após análise dos vídeos, serão selecionados 8(oito) candidatos(as) para cada categoria. Caso alguma categoria não tenha número suficiente de inscritos, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as demais.

Art. 15º - O resultado da triagem será divulgado até dia 12 de setembro de 2025.

Art. 16º - O ensaio final será no Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Purificação, no dia **03 de outubro de 2025**, no turno da manhã, tarde e noite, dividido em categorias, ficando a cargo da SEC a organização dos horários.

### **VI – O EVENTO:**

Art. 17º - No dia 04 de outubro os concorrentes deverão estar no local até às 13h30min e se identificar junto ao espaço de credenciamento.

Art. 18º - O início do Festival será às 14h sendo que a ordem de apresentação será a seguinte:

- Categoria Mirim;
- Categoria Infantil;
- Categoria Infanto-juvenil;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Nova Candelária

- Categoria Juvenil;

Art. 19º - O julgamento das apresentações será feito por um corpo de jurados composto por 05 (cinco) membros, aptos para o mesmo.

Art. 20º - Os concorrentes estão isentos de pagamento de ingresso.

### VII – DA APRESENTAÇÃO:

Art. 21º - Os jurados avaliarão os calouros de 01 a 10 pontos, para cada um dos seguintes quesitos: afinação, ritmo, comunicação e expressão, fidelidade a letra e interpretação. A pontuação máxima poderá ser de 50 pontos por jurado.

Art. 22º - Os candidatos receberão acompanhamento de banda que atua em festivais da canção.

### VIII – DA PREMIAÇÃO:

| CATEGORIA       | PREMIAÇÃO                                                                                                                                               |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MIRIM           | 1º lugar: R\$ 500,00 + troféu<br>2º lugar: R\$ 350,00 + troféu<br>3º lugar: R\$ 200,00 + troféu<br>Troféu de participação para os demais participantes. |
| INFANTIL        | 1º lugar: R\$ 600,00 + troféu<br>2º lugar: R\$ 400,00 + troféu<br>3º lugar: R\$ 250,00 + troféu<br>Troféu de participação para os demais participantes  |
| INFANTO-JUVENIL | 1º lugar: R\$ 800,00 + troféu<br>2º lugar: R\$ 600,00 + troféu<br>3º lugar: R\$ 400,00 + troféu<br>Troféu de participação para os demais participantes  |
| JUVENIL         | 1º lugar: R\$ 1000,00 + troféu<br>2º lugar: R\$ 750,00 + troféu<br>3º lugar: R\$ 500,00 + troféu<br>Troféu de participação para os demais participantes |

Art. 23º - Em caso de haver na primeira, segunda ou terceira colocação, uma dupla ou trio como vencedor, o prêmio terá que ser dividido entre os



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Nova Candelária**

componentes.

Art. 24º - Casos omissos neste regulamento serão alocados e de responsabilidade da Comissão Organizadora e Julgadora como última instância.

Nova Candelária, 31 de julho de 2025.

Maiores informações: (55) 99952-2495 - SEC

(55) 99602-8212 - Professor Jomar



**Rejane Erthal Bruinsma**

Secretária da Educação e Cultura do Município de Nova Candelária